

Perfil(s): Equipe Técnica do Proponente - Planilha Plano de Trabalho

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Unidade Gestora: HC-UFU / Hospital das Clínicas de Uberlândia

Número do Plano: 4958

Número do Processo 23477.024098/2018-27

Estado Atual Termo Concluído

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1. Cód. Und. Gestora	2. Cód. da Gestão	3. CNPJ	4. Razão Social
150233	15260	25.648.387/0002-07	Hospital das Clínicas de Uberlândia
5. Endereço	6. Bairro ou Distrito	7. Município	
Avenida Pará, 1720	Campus Umuarama	Uberlândia	
8. UF	9. CEP	10. Telefone	11. E-Mail
MG	38.405-382	34-3239-4907	proplad@reito.ufu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

12. CPF	13. Nome do Representante Legal		
██████████	VALDER STEFFEN JÚNIOR		
14. Endereço	15. Bairro ou Distrito	16. Município	
Não informado	Não informado	Não informado	
17. UF	18. CEP	19. Telefone	20. E-Mail
Não informado	Não informado	34-3239-4907	reitoria@ufu.br
21. Nº da Cédula da CI	22. Órgão Expeditor	23. Cargo	
██████████	██████████	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

24. Cód. Und. Gestora	25. Cód. da Gestão	26. CNPJ	27. Razão Social
28. Endereço	29. Bairro ou Distrito	30. Município	
31. UF	32. CEP	33. Telefone	34. E-Mail

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE					
35. CPF		36. Nome do Representante Legal			
37. Endereço			38. Bairro ou Distrito	39. Município	
40. UF	41. CEP	42. Telefone	43. E-Mail		
44. Nº da Cédula da CI	45. Órgão Expeditor	46. Cargo			
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
47. Identificação (Título/Objeto da Despesa)					
Hotelaria Hospitalar					
48. Objetivo					
O presente plano de trabalho visa a obtenção de recursos mediante descentralização de créditos orçamentários a serem destinados ao pagamento de Serviço de Coleta, Tratamento, Destinação / Deposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Serviço de Processamento de Roupas Hospitalares, Serviço de Higienização e Limpeza Hospitalar					
49. UG/Gestão Repassadora			50. UG/Gestão Receptora		
155007 / 26443			150233 / 15260		
51. Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)					
Pagamento de serviço terceirizado de hotelaria hospitalar (Processamento de roupas competência Dez/2018 e Resíduos competência Dez/2018)					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
52. Programa de Trabalho	53. Ação	54. Plano Interno	55. Natureza Despesa	56. Valor (em R\$ 1,00)	
108733-12.302.2080.20RX.26443.0001	20RX	M20RXG7100N - IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS DA AÇÃO 20RX - GESTÃO HOSPITALAR	339037 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 507.305,63	
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00	
57. TOTAL				R\$ 567.305,63	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
58. Nº da Parcela	59. Mês da Liberação	60. Ação	61. Fonte SOF	62. Natureza de despesa	63. Valor (em R\$ 1,00)
1	DEZEMBRO/2018	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	100 - Recursos Ordinários	339037 - Locação de Mão-de-Obra	R\$ 507.305,63
1	DEZEMBRO/2018	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE	100 - Recursos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

	INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS	Ordinários	
64. Prazo para o cumprimento do objeto	1 meses	65. TOTAL	R\$ 567.305,63

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:**

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, da liquidação da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

Autorizado pelo(a) representante legal do proponente VALDER STEFFEN JÚNIOR, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 05/12/2018 às 09:06:17

Autorizado pelo(a) presidente(a) ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, portador(a) do CPF [REDACTED] no dia 06/12/2018 às 20:40:57

Brasília, 04 de Outubro de 2019

GERAR PDF